



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 27/2023 - SECULT/FAPESQ/PB
PROCESSO DE SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA À LEI PAULO GUSTAVO

Retificado em 25.09.2023

(Item 12.1 - Da Contratação)

(Item 17 – Do Cronograma)

Retificado em 02.10.2023

(Item 1.5 - Das Disposições Preliminares)

(Item 5 – Das Inscrições)

(Item 10.3 – Dos Recursos)

(Item 17 – Do Cronograma)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (SECULT/PB), torna público a chamada para as inscrições no Processo de Seleção de avaliadores e avaliadoras que irão realizar análises técnicas no âmbito da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, em consonância às disposições previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para as funções de **Avaliador I** e **Avaliador II** para atuação na equipe técnica das Ações de Formação da Lei Paulo Gustavo será regido por este Edital, destinando-se à classificação de profissionais para compor a equipe, com o objetivo de atuarem na avaliação de projetos inscritos através dos editais da Secretaria de Estado da Cultura.

1.2 Poderão participar da seleção para a função de **Avaliador I, profissionais vinculados a instituições que promovem desenvolvimento científico, tecnológico, educacional ou cultural** que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 Poderão participar da seleção para a função de **Avaliador II, profissionais sem vínculo empregatício** que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.4 O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

1.5 As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1L7U-O_e1rT-IR73E3Naw6cn8HTWDCJEqEVyE54PC84/edit

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital a sistematização de um banco de dados de profissionais, que contemplará as atividades a serem desenvolvidas pela FAPESQ em parceria com a SECULT/PB para o desenvolvimento da Lei Paulo Gustavo.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2.2 Serão ofertadas **250 vagas** para a função de avaliação técnica de projetos inscritos nos Editais de Chamada Pública publicados pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e seus Decretos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital **pessoas físicas** de todos os estados brasileiros, desde que cumpram todos os requisitos documentais estipulados neste edital.

3.2 Os interessados deverão cumprir as seguintes condições para fins de participação neste Edital:

3.2.1 Ter idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos;

3.2.2 Ter habilidade para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo comunicação assertiva no atendimento às demandas e nos encaminhamentos com a Comissão Estadual;

3.2.3 Possuir qualificação no campo cultural pretendido, necessária para avaliação e elaboração dos pareceres sobre projetos, devendo também dominar as seguintes habilidades: Domínio da legislação aplicada aos respectivos editais e mecanismos de incentivo à cultura, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura e outras legislações e âmbitos quando relacionados aos editais e mecanismos estaduais; Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão; Conhecimento de gestão de projetos culturais; Conhecimento para a elaboração de pareceres que atendem ao Edital; Familiaridade com planejamento, administração e execução de projetos culturais; Experiência em elaboração e avaliação de orçamento de projetos culturais.

3.3 A comprovação da qualificação se dará mediante apresentação de currículo, portfólio, clipping ou outros materiais e informações que atestem a atuação do candidato no campo da cultura, bem como através do atendimento às condições discriminadas no item 3 deste Edital.

3.4 Só poderão participar desta chamada aqueles que estejam de acordo com as disposições contidas neste Edital e que apresentem a documentação nele exigida.

3.5 Os avaliadores selecionados neste Edital não poderão concorrer no **Edital da Lei Paulo Gustavo** lançado pela SECULT/PB, evitando assim, um possível conflito de interesses.

3.6 A participação, seleção e contratação, obedecerão aos critérios estabelecidos no presente edital e seus anexos.

3.7 É vedada a realização de inscrição para:

3.7.1 Servidor(a) público estadual, terceirizado(a) ou qualquer outro funcionário(a) da Secretaria da Cultura do Estado da Paraíba ou de seus equipamentos culturais, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau; e

3.7.2 Membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura.

3.8 Não serão aceitas inscrições de propostas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4 DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

4.1 Compete aos avaliadores manterem-se em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, respeitando os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

4.2 Participar dos encontros formativos designados pela coordenação geral, para fins de aperfeiçoamento e alinhamento.

4.3 Analisar os projetos inscritos nos editais da Lei Paulo Gustavo através da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (SECULT/PB), conforme modelo de parecer fornecido pela SECULT/PB, de acordo com os quesitos definidos nos editais de seleção e em seus anexos, bem como realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída.

4.4 Analisar o plano de trabalho, quando for o caso, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados no projeto com os valores praticados pelo mercado.

4.5 Comparecer às reuniões via meio eletrônico (internet), a depender da demanda da Comissão, nas datas definidas ou sempre que convocado, destinadas à orientação, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscritos.

4.6 Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário.

4.7 Manter sigilo sobre qualquer informação constante do processo de avaliação, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

4.8 As atividades de análise e emissão de parecer serão realizadas à distância, através da plataforma Prosas.

4.9 Comunicar formalmente à SECULT/PB os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do parecer, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do término do prazo estabelecido para entrega do parecer, indicando novo prazo de conclusão, que será submetido à aprovação da Coordenadoria responsável.

4.10 Executar os termos do instrumento contratual (Termo de Outorga) em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital.

4.11 Responsabilizar-se integralmente pela execução das atividades constantes no Termo de Outorga, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação do serviço.

4.12 Cumprir ou elaborar em conjunto com a SECULT/PB, o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das atividades.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1L7U-O_e1rrT-IR73E3Naw6cn8HTWDcJEgEVyE54PC84/edit no período indicado no **CRONOGRAMA GERAL.**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.2 Para proceder à sua inscrição, o candidato deverá primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>;

5.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas, o/a candidato/a deverá:

5.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1L7U-O_e1rrT-IR73E3Naw6cn8HTWDcJEqEVyE54PC84/edit

5.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto (frente e verso); Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia do comprovante de residência em nome do proponente ou declaração de residência, se for o caso; Cópia (digitalizada) de diploma ou certificado que comprove a escolaridade mínima exigida; Currículo com comprovação da experiência profissional em documento único, formato PDF; Cópia digitalizada dos documentos/títulos definidos no item 7, a serem inseridos nos campos indicados, conforme a descrição de cada item; Carta de anuência da chefia imediata, comprovando a disponibilidade de atuar no projeto com carga horária de 20 horas semanais, no caso de profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico, tecnológico, educacional e cultural (ANEXO II); ou declaração de não vínculo empregatício (ANEXO III);

5.3.3 Enviar Portfólio com links ou anexos de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, fotos e vídeos nos formatos JPG, PDF e áudios nos formatos MP3, declarações, certificados, publicações em Diário Oficial de participação em Comissões de Seleção e outros documentos comprobatórios, como contratos registrados, com assinatura do contratante e do contratado; comprovantes de execução de projetos culturais, podendo ser links de internet, matérias de jornais, revistas, entrevistas e demais publicações. O Currículo Lattes não será considerado para fins de comprovação de experiência profissional e formação acadêmica.

5.4 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação, pelas polícias militares e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.5 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário

5.6 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECULT/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.7 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

5.8 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 5.9 A FAPESQ/PB e a SECULT/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.
- 5.10 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.
- 5.11 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.
- 5.12 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- 5.13 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:
- 5.13.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- 5.13.2 Realizar a inscrição online sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 5.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- 5.13.3 Cometer falsidade ideológica;
- 5.13.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 5.13.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 5.13.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 5.13.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 5.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.
- 5.15 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 5.3.
- 5.16 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.
- 5.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.18 Não serão aceitas, sob hipótese alguma, qualquer documentação encaminhada por via postal e via fax.
- 5.19 Todos os arquivos a serem anexados deverão ser digitalizados dos documentos originais, estando o candidato desclassificado em caso de arquivos enviados em formato de xerox ou incompatíveis com as especificações estipuladas neste edital. O candidato deverá utilizar scanner físico ou aplicativo de celular que execute a mesma função e enviar no formato PDF.
- 5.20 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que possuírem quaisquer tipos de inadimplência junto a FAPESQ.
- 5.21 No ato da inscrição, o candidato poderá escolher 01 (uma) área de atuação, conforme a lista no ANEXO IV, em consonância com a qualificação apresentada.
- 5.22 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- 5.22.1 Formulário de Inscrição online preenchido de forma incompleta e/ou incorreta, não atendendo aos formatos e às exigências estipuladas neste Edital;
- 5.22.2 Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito anteriormente mencionado neste Edital; e
- 5.22.3 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital.

6. DAS VAGAS

- 6.1 Serão ofertadas **250 (duzentos e cinquenta) vagas para avaliadores** que serão preenchidas conforme desempenho dos inscritos mediante análise dos documentos disponibilizados na inscrição, conforme descrito na tabela do item 7.3 deste edital, observando, neste caso, a nota final obtida neste processo.
- 6.2 Os requisitos para as funções de Avaliador I e II oferecidas por este Edital estão descritas na tabela a seguir.

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
AVALIADOR I	Técnico de nível superior, com mínimo de 02 anos de experiência em produção e gestão cultural.	20h semanais	2.000,00
AVALIADOR II	Técnico de nível superior sem vínculo empregatício com mínimo de 02 anos de experiência em produção e gestão cultural; Ou Técnico de nível médio sem vínculo empregatício com mínimo de 08 anos de experiência em produção e gestão cultural.	20h semanais	

7. OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 01 (uma) etapa que corresponderá à análise documental compreendendo o máximo de 20 pontos.
- 7.3. Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios de pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Comprovação de atuação como avaliador em outros editais (1 ponto por comprovante enviado).	CERTIFICADO/CONTRATOS /PUBLICAÇÕES	1,0	5,0
b) Portfólio que comprove sua atuação cultural, conforme o item 5.3.4.	PORTFÓLIO	3,0	5,0
c) Formação acadêmica em área cultural.	DIPLOMA	0,0	10,0
TOTAL		4,0	20,0

8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 A classificação final será feita através da pontuação dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme critérios da Tabela do item 7.3.

8.2 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação em cada área de atuação até que o número total de vagas (250) seja completado através de convocações públicas dos candidatos classificados.

8.3 Caso haja necessidade, posteriormente, poderá haver a convocação de candidatos classificados no cadastro de reserva.

8.4 A classificação final e as convocações públicas, em consonância com o cronograma geral, serão divulgadas no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

9.2.1 Candidato com maior nota no item “c” (Tabela 7.3);

9.2.2 Candidato com maior nota no item “a” (Tabela 7.3);

9.2.3 Candidato com maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.

10. DOS RECURSOS

10.1 A Secretaria de Estado da Cultura (SECULT/PB) e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

10.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail duvidaslpq@cultura.pb.gov.br.

10.4 Compete à FAPESQ/PB e a SECULT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

10.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados no Cadastro de Reserva.

11.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento da investidura na vaga, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro de reserva, poderão ser convocados observando a ordem de classificação.

11.3 O resultado da seleção será divulgado no site da FAPESQ no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os/As candidatos/as aprovados/as receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

12.2 O valor mensal da bolsa para cada candidato/a aprovado/a será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será pago por 02 (dois) meses, ~~pelo período de outubro/2023 a novembro/2023~~, totalizando o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada avaliador(a). Neste valor está incluso o custeio de deslocamento, que é de responsabilidade do bolsista, sempre que necessária for a sua participação em ações presenciais.

12.3 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

12.4 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com bolsa de qualquer outra instituição.

12.5 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

12.6 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ, conforme segue:

12.6.1 Dentre a documentação obrigatória, será exigido um **Plano de Trabalho individual e Termo de Outorga** assinado e disponibilizado pela FAPESQ/PB.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

12.6.2 Para os candidatos aprovados para as vagas de **AVALIADOR I**, serão exigidos **Carta de anuência da chefia imediata**, comprovando a disponibilidade de atuar no projeto com carga horária de 20 horas semanais (ANEXO II);

12.6.3 Para os candidatos aprovados para as vagas de **AVALIADOR II**, que não devem possuir vínculo empregatício, será exigida a **declaração de não vínculo empregatício** (ANEXO III).

12.7 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

12.8 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

12.9 O candidato aprovado e investido na função receberá o pagamento até o décimo dia útil após o mês trabalhado.

13 DA INVESTIDURA NA VAGA

13.1 A classificação e a seleção dos candidatos não geram obrigatoriedade da convocação do candidato para assumir as atribuições de Avaliador.

13.2 Em caso de convocação para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar à SECULT/PB, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

13.2.1 Fotocópia autenticada dos documentos: RG, CPF, reservista para candidatos do sexo masculino, portfólio impresso, comprovante de residência, além de todos os certificados ou declarações informadas no ato de sua inscrição, devidamente originais.

13.3 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura na vaga, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

13.4 Decorrido o período de 2 (dois) dias após a convocação, o candidato que não comparecer para a entrega dos documentos será desclassificado e poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

13.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção por meio do portal www.fapesq.rpp.br.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral.

14.2 As ações também serão monitoradas pela SECULT/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15. DO DESLIGAMENTO

15.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

15.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante expedição de comunicado formal.

15.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

15.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa.

15.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo, das normas aplicáveis a esta concessão, e, da quebra de decoro por parte dos bolsistas, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 Caberá à Comissão de Seleção instituída, a FAPESQ/PB e a SECULT/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

16.4 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

16.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral.

16.6 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ/PB e/ou pela Coordenação Geral, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

16.7 Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail duvidaslpq@cultura.pb.gov.br das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

16.8 A SECULT/PB divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico www.fapesq.rpp.br.

16.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato se informar acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais deste processo seletivo.

17. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
----------	--------



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15/09/2023	Lançamento do Edital.
16/09 a 04/10/2023	Inscrições.
05/10/2023	Homologação das inscrições.
06/10/2023	Divulgação do resultado preliminar.
07/10/2023	Interposição de recurso.
09/10/2023	Divulgação do resultado da interposição de recurso e Resultado dos inscritos selecionados.
16/10/2023	Início das atividades dos avaliadores.

Campina Grande/PB, 15 de setembro de 2023.

Pedro Daniel de Carli Santos
Secretário da SECULT/PB

Antônio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ/PB

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:
Endereço físico:
Cidade:
Estado:
Telefone (1):
Telefone (2):
E-mail:
Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, ____ de setembro de 2023.

ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA.

Declaro para os devidos fins que _____, **CPF** nº _____, ocupante do cargo de _____, possui carga horária de _____. Logo, na condição de aprovado no processo de seleção referente ao **EDITAL Nº 27/2023 - SECULT/FAPESQ/PB PROCESSO DE SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA A LEI PAULO GUSTAVO**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

_____, ____ de setembro de 2023.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na Rua
_____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade
nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins
de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ,
não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição
empregadora.

_____, ____ de setembro de 2023.

ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAL.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	SEGMENTOS
1. Artes Visuais.	<p>A. Criação, curadoria e/ou produção de obras e ou/montagens de exposições nos suportes: pintura, desenho, gravura, escultura, objeto, graffiti, instalação, performance, videoarte, artes digitais, arte eletrônica, arte cibernética, artes gráficas, design e outras;</p> <p>B. Feiras, mostras, circuitos artísticos no campo das artes visuais;</p> <p>C. Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras ações educativas;</p> <p>D. Pesquisas e publicações da área;</p> <p>E. Curadoria ou gestão de museus, galerias, ateliês, escolas de artes visuais, dentre outros espaços;</p> <p>F. Intercâmbios;</p> <p>G. Outras proposições não previstas neste edital, desde que sejam voltadas para a área das artes visuais.</p>
2. Audiovisual, Arte Digital, Jogos e Novas Mídias.	<p>A. Produção de conteúdo audiovisual de curta e longa metragem, incluindo rádios e TVs educacionais e culturais;</p> <p>B. Difusão de acervo e conteúdo audiovisual em diversos meios e suportes;</p> <p>C. Direção e desenvolvimento de roteiros;</p> <p>D. Desenvolvimento e produção de jogos;</p> <p>E. Produção televisiva;</p> <p>F. Desenvolvimento de jogos eletrônicos de caráter educativo e cultural;</p> <p>G. Rede e canais de distribuição;</p> <p>H. Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, dentre outras ações educativas;</p> <p>I. Difusão: mostras, festivais e circuitos de exibição;</p> <p>J. Curadoria e/ou Gestão de cinema e cineclubes;</p> <p>K. Outras proposições não previstas neste edital, desde que sejam voltadas para o campo do Audiovisual, Arte Digital, Jogos e Novas Mídias.</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

3. Circo.	<p>A. Criação, direção e produção de espetáculos; B. Pesquisa, memória e publicações na área; C. Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, dentre outras ações educativas; D. Difusão: mostras, festivais e circuitos de espetáculos; E. Gestão de Infraestrutura e programação de Circos; F. Outras proposições não previstas neste edital, desde que sejam voltadas para o Circo.</p>
4. Dança.	<p>A. Criação e direção de montagem de espetáculos de dança; B. Pesquisa, memória e publicações da área; C. Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, intercâmbios, dentre outras ações educativas; D. Difusão: mostras, festivais, bienais e circuitos de espetáculos; E. Gestão e manutenção de grupos e companhias; F. Outras proposições não previstas neste edital, desde que sejam voltadas para a área da Dança.</p>
5. Fotografia.	<p>A. Criação de ensaios fotográficos; B. Curadoria, montagem de exposições e instalações fotográficas; C. Pesquisa, memória e publicações na área; D. Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências, dentre outras ações educativas; E. Difusão: mostras, festivais, intercâmbios e circuitos de exposições; F. Curadoria ou gestão de museus, galerias, ateliês, escolas de artes visuais, dentre outros espaços; G. Outras proposições não previstas neste edital, desde que sejam voltadas para o campo da Fotografia.</p>
6. Literatura.	<p>A. Criação literária; B. Edição e produção de livros, revistas e demais publicações em diversos meios e suportes; C. Pesquisa e memória na área;</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>D. Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, de cursos, oficinas, residências, dentre outras ações educativas;</p> <p>E. Difusão: saraus, colóquios, fóruns, festas literárias, bienais e feiras de livros;</p> <p>F. Gestão de editoras, livrarias, sebos, dentre outros espaços ligados ao mercado editorial;</p> <p>G. Gestão e manutenção de bibliotecas e outros espaços de leitura;</p> <p>H. Outras proposições não previstas neste edital, desde que sejam voltadas para o campo da Literatura.</p>
7. Música.	<p>A. Composição, arranjo e execução de obra musical para orquestra, bandas, grupos de câmara, dentre outras formações musicais;</p> <p>B. Produção, registro e difusão musical em diversos meios e suportes físicos e digitais;</p> <p>C. Pesquisa, memória e publicação na área;</p> <p>D. Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, intercâmbios, dentre outras ações educativas;</p> <p>E. Difusão: mostras, festivais e circuitos de shows;</p> <p>F. Gestão e manutenção de bandas e grupos musicais;</p> <p>G. Gestão e manutenção de estúdios e demais espaços musicais;</p> <p>H. Outras proposições não previstas neste edital, desde que sejam voltadas para o campo da Música.</p>
8. Teatro.	<p>A. Criação e direção de montagem teatral;</p> <p>B. Pesquisa, memória e publicações da área;</p> <p>C. Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências artísticas, intercâmbios, dentre outras ações educativas;</p> <p>D. Difusão: mostras, festivais e circuitos de espetáculos teatrais;</p> <p>E. Gestão e manutenção de grupos e companhias;</p> <p>F. Teatro de Bonecos;</p> <p>G. Outras proposições não previstas neste edital, desde que sejam voltadas para a área do Teatro.</p>
9. Intersetorialidades das Políticas Públicas de Cultura, Gestão e Produção Cultural.	<p>A. Cultura e Infância;</p> <p>B. Cultura e Saúde;</p> <p>C. Cultura e Educação;</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>D. Cultura e Direitos Humanos; E. Cultura, Gênero e Diversidade Sexual; F. Economia da Cultura e Economia Criativa; G. Cultura e Cidades; H. Cultura e Turismo; I. Cultura e Acessibilidade; J. Cultura e Desenvolvimento; K. Cultura, Comunicação e Novas Mídias; L. Cultura e Meio Ambiente; M. Direitos Culturais; N. Políticas Públicas e Gestão Cultural; O. Produção de Eventos Culturais; P. Outras proposições não previstas neste edital, desde que sejam voltadas para a Intersectorialidade das Políticas Públicas de Cultura, Gestão e Produção Cultural.</p>
<p>10. Patrimônio Cultural, Memória e Equipamentos de Informação (Arquivos, Bibliotecas e Museus).</p>	<p>A. Projetos de Arquitetura; B. Preservação e Restauro de edificações, monumentos e bens culturais; C. Formação: projetos pedagógicos na área de educação patrimonial, cursos, oficinas e demais ações formativas; D. Gestão de equipamentos de valor histórico, artístico e arquitetônico. E. Saberes e fazeres populares tradicionais; F. Mestres da cultura, ofícios e práticas tradicionais; G. Artesanato de valor cultural (origem tradicional); H. Gastronomia de valor cultural; I. Festejos tradicionais populares (Ciclo Carnavalesco, Ciclo Pascal, Festejos Juninos, Ciclo Natalino, dentre outros); J. Registro e salvaguarda de bens culturais; K. Expressões Culturais Afro-brasileiras; L. Culturas Indígenas; Culturas Ciganas; M. Atuação nas áreas de criação, formação, pesquisa, gestão e produção no âmbito do patrimônio imaterial; N. Acervos e documentação; O. Projetos de museografia; P. Pesquisa e publicações nas áreas afins.</p>